



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614/2024**

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_**

Adiciona a Estratégia 18.14 ao Objetivo 18 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

O Objetivo 18 do Anexo do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a vigorar acrescido da Estratégia 18.14:

“Estratégia 18.14. Garantir e fomentar a escuta ativa, a consulta qualificada e a participação ampla de crianças e adolescentes nos processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas educacionais, inclusive por meio de metodologias participativas adequadas à infância, como assembleias escolares, rodas de conversa, processos lúdicos e consultas digitais acessíveis.”

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente, 14% (quatorze por cento) das escolas públicas possuem grêmios estudantis. Ademais, a gestão democrática não pode se restringir a mecanismos de representação formal, é necessário garantir espaços diversos e permanentes de escuta e participação, com metodologias que respeitem as linguagens da infância e adolescência.

A presente emenda amplia o escopo de participação para além do modelo representativo, alinhando-se ao Estatuto da Criança e do Adolescente e às diretrizes da ONU sobre o direito à participação infanto-juvenil.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

**Deputada SÂMIA BOMFIM  
PSOL/SP**

Apresentação: 27/10/2025 11:04:05.020 - PL261424  
ESB 323/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

